



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

14 - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

2.069 - MANUTENÇÃO GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00 (5) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.005 – ASSESSORIA DE GABINETE

4 - Administração

122 - Administração Geral

02 – Gestão Administrativa Superior

2.007 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE

3.1.90.00.00 (11) - Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 70.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

3.3.90.00.00 (12) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Fonte de recurso - 1000 Recursos Ordinários – 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de setembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 057/2022)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será destinado para custear despesas com internamento em casas de apoio de menores em situação de vulnerabilidade social, até o final do exercício de 2022, visto a demanda para atender os acolhidos ter aumentado consideravelmente.

Diante do exposto, apresento a presente proposição, contamos com a colaboração de V. Exas. para apreciação e aprovação

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis